



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



Projeto de Lei nº 086/2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

**LEI Nº 2982/2018**

**SÚMULA: ALTERA A LEI 2.876/2016 QUE DISPÕE  
SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
SALÁRIOS – PCCS DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE  
COLIDER – MT.**

O Excelentíssimo Senhor **Noboru Tomiyoshi**, **Prefeito Municipal de Colider**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Colider – MT** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado quadro 03 do Grupo Ocupacional de Serviços de Nível Médio – SNM, com carga horária de 40 horas semanais, relativo ao cargo de Agente de Trânsito conforme segue:

| <b>Demonstrativo das alterações do quadro 03 do Grupo Ocupacional de Serviços de Nível Médio</b> |                    |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Legendas</b>                                                                                  | <b>DE</b>          | <b>PARA</b>        |
| Símbolo:                                                                                         | SNM                | SNM                |
| Referencial:                                                                                     | 4                  | 6                  |
| Vencimento Inicial:                                                                              | R\$ 1.350,00       | R\$ 1.600,00       |
| Cargo:                                                                                           | Agente de Trânsito | Agente de Trânsito |
| Carga Horária<br>semanal/h:                                                                      | 40                 | 40                 |
| Vagas:                                                                                           | 15                 | 15                 |

**§ primeiro:** Os valores de vencimentos mencionados no demonstrativo do *caput* possuem referência à data de vigor da Lei 2.876/2016 e devem ser



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



corrigidas de acordo com as leis posteriores que proporcionaram atualizações de vencimentos, com efeito nas progressões de carreira a que o servidor houver galgado.

**§ segundo:** Por efeito desta lei, fica transposto o cargo de Agente de Trânsito da tabela anterior para a tabela aplicada aos cargos de Operador de Máquinas, Operador de Retroescavadeira, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Meio Ambiente e Técnico em Informática, constante do Anexo VIII (Tabela de Movimentação da Carreira) da Lei 2.876/2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider – MT, em 16 de maio de 2018.

**NOBORU TOMIYOSHI**

Prefeito Municipal de Colider-MT